

**REGULAMENTO ESPECÍFICO  
DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
PARA O CURSO DE BACHARELADO  
EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

## FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO DO PARANÁ

### REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Este regulamento tem como finalidade definir as normas para a realização das disciplinas de Estágio Supervisionado do curso de Sistemas de Informação da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná.

#### TÍTULO I – DOS OBJETIVOS GERAIS

**Art. 1º** – Conforme o Decreto no 87.497, de 18 de agosto de 1982, que regulamenta a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, é considerado estágio curricular, “as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.”

**Art. 2º** – As disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, em atendimento ao disposto no artigo anterior, visam propiciar ao aluno o desenvolvimento de atividades supervisionadas próprias de um profissional de sistemas de informação junto a uma pessoa jurídica de direito público ou privado, doravante denominada **Organização**. Durante o desenvolvimento destas disciplinas, o aluno deverá aplicar as metodologias, técnicas e ferramentas estudadas ao longo do curso, desenvolvendo suas habilidades de um ponto de vista prático, como formação complementar.

**§ Único** – As pessoas jurídicas de direito público ou privado serão consideradas Organização, para efeitos deste regulamento, mediante estabelecimento de parceria entre a Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, conforme Art 4º, do Regulamento Geral do Estágio Supervisionado.

**Art. 3º** – Ao final de cada uma das disciplinas, os aluno deve apresentar um documento intitulado Relatório Final de Estágio, descrevendo o desenvolvimento e resultado das atividades supervisionadas durante o período.

#### TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS DISCIPLINAS

**Art. 4º** – O desenvolvimento do Estágio Supervisionado prevê uma carga horária total de 320 horas, distribuídas igualmente entre as disciplinas de Estágio Supervisionado, atendendo ao disposto no projeto do curso de Sistemas de Informação. O Estágio Supervisionado será realizado nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III e Estágio

Supervisionado IV, localizadas no quinto, sexto, sétimo e oitavo semestres do curso, respectivamente.

**Art. 5º** – São computadas como carga horária de atividades supervisionadas somente aquelas atividades desenvolvidas na Organização.

**Art. 6º** – Qualificam-se para realizar o Estágio Supervisionado os alunos que atenderem os requisitos do Art. 13º do Regulamento Geral do Estágio Supervisionado da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná.

**Art. 7º** – O aluno deve optar pelo desenvolvimento de suas atividades supervisionadas em uma Organização dentro de uma área de concentração compatível com as disciplinas oferecidas no curso de Sistemas de Informação e de acordo com a disponibilidade de Professores Orientadores para a área escolhida quando do início da disciplina de Estágio Supervisionado I.

**Art. 8º** – É permitida a realização das atividades supervisionadas na carga horária estabelecida para a disciplina em organizações em que o aluno tenha vínculo empregatício ou de estagiário. Para tanto, devem ser realizadas as atividades contempladas no Plano de Estágio, sob a supervisão do Supervisor de Estágio.

**Art. 9º** – Durante a realização das disciplinas, o aluno é acompanhado por um professor do curso de Sistemas de Informação, doravante denominado **Orientador de Estágio**, que será designado de acordo com acordo prévio entre aluno e professor.

**Art. 10º** – Todas as atividades associadas à disciplina, desenvolvidas na Organização, devem ser acompanhadas em supervisão por um membro dessa, doravante identificado como **Supervisor de Estágio**.

**Art. 11º** – Ao ser definida a Organização, cabe ao aluno, junto ao professor Orientador de Estágio e ao Supervisor na Organização, estabelecer os objetivos a serem atingidos e as atividades supervisionadas a serem desenvolvidas, gerando um documento intitulado **Plano de Estágio**.

### **TÍTULO III – DA DOCUMENTAÇÃO DA DISCIPLINA**

**Art. 12º** – A documentação requisitada para acompanhamento e avaliação da disciplina envolve:

- a) Termo de Compromisso;
- b) Plano de Estágio;
- c) Comprovante de Cumprimento de Carga Horária;
- d) Relatório Técnico de Acompanhamento;
- e) Relatório Bimestral

f) Relatório Final de Estágio.

**Art. 13º** – Toda a documentação acima citada é individual e a responsabilidade de preparação e fornecimento da mesma à Coordenação de Estágios fica a cargo do aluno matriculado nas disciplinas de Estágio Supervisionado.

**§ Único:** O arquivamento de toda a documentação referente às disciplinas de Estágio Supervisionada é de responsabilidade da Coordenação de Estágios.

**Art. 14º** – Os modelos dos documentos citados no Art, 12º serão fornecidos pelo Coordenador de Estágio aos Professores Orientadores de Estágio, que por sua vez estarão encarregados de repassá-los aos alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado. Os modelos dos documentos encontram-se também arquivados juntamente à Coordenação de Estágios, podendo ser alterados a qualquer momento, de acordo com necessidades existentes.

**Art. 15º** – O **Termo de compromisso** é o documento que estabelece a concordância da organização para que o aluno desenvolva as atividades supervisionadas visando o cumprimento das disciplinas de Estágio Supervisionado, conforme definido no Plano de Estágio. Este termo deve ser assinado por representante legal da organização, sendo indicado no mesmo o nome do Supervisor na Organização;

**§ Único:** Os termos de compromisso, celebrados entre a IES, o aluno matriculado nas disciplinas de Estágio Supervisionado e a organização onde se dará a realização do estágio, seguirão modelo definido pela IES ou modelo utilizado pelos Agentes Integradores citados no Parágrafo Único do Art. 4º do Regulamento Geral de Estágio Supervisionado desta IES.

Obrigatoriamente, deverão conter as seguintes informações:

- a. Dados sobre a IES;
- b. Dados sobre o Aluno;
- c. Dados sobre a Organização;
- d. Dados sobre o Supervisor de Estágio;
- e. Dados sobre o Seguro do Estagiário;
- f. Carga Horária Semanal;
- g. Dias e Horários de realização do estágio;

**Art. 16º** – O **Comprovante de Cumprimento de Carga Horária** é o documento a ser emitido pela organização, com assinatura de um representante legal e do Supervisor na Organização, declarando a carga horária cumprida pelo aluno na realização das atividades supervisionadas, carga esta prevista e acordada no Plano de Estágio;

**Art. 17º** – O **Plano de Estágio** constitui a descrição do plano de trabalho para a disciplina. Este documento é imprescindível para a realização das disciplinas. O Plano de Estágio é regulamentado pelo **Capítulo I** deste **Título**.

**Art. 18º** – O **Relatório Técnico de Andamento (RTA)** contém os resultados parciais alcançados durante a realização do estágio no período. Este relatório deverá ser entregue em no mínimo 3 datas durante o bimestre corrente. Este relatório é definido pelo **Capítulo II** deste **Título**.

**§ Único:** As datas de entrega de todo o semestre serão definidas em reunião de colegiado do curso a cada início de semestre letivo, devendo as mesmas serem definidas com intervalo mínimo de quinze dias.

**Art. 19º** – O **Relatório Bimestral (RB)** contém todas as atividades realizadas no estágio durante o bimestre corrente, ilustrando o seu andamento no cronograma. Este relatório deve ser entregue uma vez a cada bimestre em data definida pelo colegiado de curso. Este relatório é definido pelo **Capítulo III** deste **Título**.

**Art. 20º** – O **Relatório Final de Estágio** deve ser apresentado na conclusão do Estágio Supervisionado, apresentando os resultados obtidos, mostrando os objetivos atingidos e a formação do conhecimento prático. Este relatório é regulamentado pelo **Capítulo IV** deste **Título**.

## CAPÍTULO I – DO PLANO DE ESTÁGIO

**Art. 21º** – O **Plano de Estágio** deve ser estruturado contendo os seguintes itens:

- a. **Capa;**
- b. **Resumo;**
- c. **Introdução**, contemplando:
  - a. **Motivação:** contextualização do estágio, expondo os motivos que levaram a realização do mesmo na organização;
  - b. **Objetivos:** quais os objetivos na realização do estágio, mostrando as contribuições para a organização;
- d. **Metodologia**, contemplando:
  - a. as técnicas e metodologias que servirão de suporte para o desenvolvimento do estágio;
  - b. levantamento bibliográfico a respeito do tema objeto do trabalho;
- e. **Cronograma de Atividades:** cronograma ilustrando detalhadamente as etapas para a realização das atividades dentro da organização e os prazos para a realização das mesmas;
- f. **Referências Bibliográficas:** indicação em ordem alfabética pelo sobrenome dos autores, tendo como parâmetro a Norma Brasileira de Referência – NBR 6023/2002.

## **CAPÍTULO II – DO RELATÓRIO TÉCNICO DE ANDAMENTO (RTA)**

**Art. 22º** – O Relatório Técnico de Andamento deve contemplar os seguintes itens:

- a. **Capa;**
- b. **Descrição das Atividades Realizadas no Período;**
- c. **Referências Bibliográficas;**

## **CAPÍTULO III – DO RELATÓRIO BIMESTRAL (RB)**

**Art. 23º** – O Relatório Bimestral deve contemplar os seguintes itens:

- a. **Capa;**
- b. **Introdução;**
  - Descrição geral das atividades desenvolvidas;
  - Levantamento bibliográfico;
- c. **Etapas Concluídas;**
  - Descrição detalhada das etapas concluídas do estágio de acordo com o cronograma;
- d. **Conclusões, Propostas e Sugestões;**
  - Alterações no desenvolvimento do trabalho;
  - Mudanças no cronograma;
- d. **Referências Bibliográficas;**

## **CAPÍTULO IV – DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

**Art. 24º** – O Relatório Final de Estágio deverá conter os seguintes itens:

- a. **Capa;**
- b. **Folha de Rosto;**
- c. **Resumo;**
- d. **Sumário;**
- e. **Introdução;**

O texto da introdução não deve ser subdividido e deve contemplar os seguintes itens:

  - i. **Tema:** o assunto amplo sobre o qual versou o estágio, o que se desejou pesquisar e a especificação dos limites de sua extensão;
  - ii. **Objetivos:**
    - **Geral:** uma definição do que foi seu trabalho técnico que torne explícito o que se deseja alcançar;
    - **Específicos:** delimitam melhor a área de atuação e investigação do objetivo geral, concretizando-o e detalhando-o.

- iii. **Justificativa:** exposição sucinta e completa das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornaram importante a realização do estágio.
- f. **Levantamento Bibliográfico:** apresenta uma fundamentação teórica acerca do tema. Relaciona as fontes de consulta que serviram de subsídio para o estágio e para a escolha do tema;
- g. **Metodologias empregadas:** apresenta as metodologias, procedimentos e técnicas utilizadas no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Estágio;
- h. **Descrição e análise das atividades realizadas:** apresenta as atividades realizadas e a área de atuação na estrutura da organização. Apresenta pontos fortes e fracos em relação ao tema trabalhado no estágio, além de descrever as soluções propostas para a melhoria dos processos e/ou serviços na organização. Descreve com riqueza de detalhes como foram resolvidos os problemas observados na organização, com relação ao tema escolhido, ou seja, as ações que foram desenvolvidas durante o estágio a partir do diagnóstico realizado;
- i. **Conclusões:** desenvolve um breve relato das conclusões que se pode tirar do desenvolvimento do estágio. Descrição do conhecimento adquirido e do crescimento pessoal e profissional do aluno. Que relações podem ser feitas entre teoria e prática, levando em conta o tema e o problema escolhido para o estágio;
- j. **Referências:** indicação em ordem alfabética pelo sobrenome dos autores citados durante a realização do estágio, tendo como parâmetro a Norma Brasileira de Referência – NBR 6023/2002.

§ **Único:** A produção técnica do estágio (software, protótipo) deve ser anexada ao Relatório Final de Estágio de cada disciplina concluída pelo aluno.

## TÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS

### CAPÍTULO I – DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

**Art. 25º** – As Atividades de Estágio serão geridas por uma Coordenação de Estágios, órgão que atenderá as disposições do Art. 5º, do Regulamento Geral do Estágio Supervisionado.

### CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DO PESSOAL DOCENTE

**Art. 26º** – As obrigações do Coordenador Geral de Estágio, do Orientador de Estágio, do Colegiado de Curso, do CONSEPE, do CONSU e da IES são regulamentadas pelo TÍTULO III, do Regulamento Geral do Estágio Supervisionado.

### CAPÍTULO III – DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

**Art. 27º** – São competências do Supervisor de Estágio:

- a) Acompanhar o desenvolvimento das atividades supervisionadas previstas no Plano de Estágio do aluno;
- b) Atestar a frequência do aluno na organização através do documento Comprovante de Cumprimento de Carga Horária.
- c) Quando da assinatura do Termo de Compromisso, o Supervisor compromete-se a fornecer as informações necessárias para que o trabalho de estágio seja desenvolvido de maneira apropriada.

#### **CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO CORPO DISCENTE**

**Art. 28º** – As atribuições dos alunos para com o Estágio Supervisionado são Regulamentadas pelo TÍTULO IV, do Regulamento Geral do Estágio Supervisionado.

#### **TÍTULO V – DO ESTÁGIO REMUNERADO**

**Art. 29º** – Quando existir concorrência superior a um para vaga de estágio remunerado em uma organização, a escolha da ocupação da vaga dar-se-á por meio de processo seletivo analisado pelo Colegiado de Curso, podendo ser levados em consideração os quesitos (listados em ordem de relevância):

- a) Avaliação do Histórico Escolar dos candidatos;
- b) Avaliação de Renda Familiar dos candidatos;
- c) Período em que estão matriculados os candidatos.

#### **TÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Art. 30º** – A avaliação nas disciplinas de Estágio Supervisionado obedecerá aos seguintes quesitos e pesos:

- a) Relatório Final de Estágio (Peso 6,0). Quesitos de avaliação:
  - i. Introdução
  - ii. Revisão bibliográfica (Fundamentação teórica);
  - iii. Metodologia utilizada para a busca de informações;
  - iv. Desenvolvimento (profundidade, discussão e análises);
  - v. Conclusões e recomendações ou sugestões (clareza, coerência e relevância);
  - vi. Anexos;
  - vii. Referências bibliográficas (aspectos qualitativos e quantitativos);
  - viii. Estilo de redação;
  - ix. Coerência do conteúdo com o Plano de Estágio;
  - x. Observância às normas e princípios da metodologia científica.
- b) Seminário de Estágio Supervisionado (Peso 2,0). Quesitos de avaliação:

- i. Clareza e objetividade da exposição;
- ii. Mobilidade nas respostas aos questionamentos;
- iii. Organização;
- iv. Qualidade dos recursos auxiliares utilizados.

c) Desempenho geral (Peso 2,0). Quesitos de avaliação:

- i. Frequência e interesse nos encontros com o professor orientador;
- ii. Cumprimento aos prazos estabelecidos;
- iii. Comportamento pró-ativo no gerenciamento de atividades (iniciativa; disposição; criatividade; entusiasmo, empatia, etc.).

**§ 1º** – O Seminário de Estágio Supervisionado deverá ser realizado com periodicidade bimestral, devendo o mesmo ser apresentado, no mínimo, duas vezes durante cada disciplina de Estágio Supervisionado. Serão realizados em sessão aberta, tendo duração máxima de 30 minutos, sendo distribuídos em 15 minutos para apresentação e 15 minutos para argüição e dúvidas relacionadas. A definição das datas de realização fica a cargo do aluno e do Orientador de Estágio, devendo as mesmas ser comunicadas às instâncias superiores.

**§ 2º** – Deverão participar dos Seminários de Estágio Supervisionado, o Orientador de Estágio, bem como todos os alunos matriculados na disciplina.

**§ 3º** – Tendo em vista que a dinâmica da disciplina ocorre em um processo contínuo de atividades, reflexões, avaliações e reconstruções e que não existe a possibilidade de realizar uma avaliação autocontida em um exame escrito, sendo estas disciplinas de avaliação especial, considerando-se aprovado o aluno que obtiver grau mínimo 7,0 (sete), conforme Regimento interno desta IES.

**§ 4º** – Os casos de desligamento de alunos das organizações definidas para a realização de seus planos de estágio, antes do cumprimento da carga horária estabelecida para a realização das atividades supervisionadas, devem ser analisados por uma banca constituída pelo Coordenador de Estágio Supervisionado, Professor Orientador e Coordenador do Curso de Sistemas de Informação.

## **TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31º** – Todos os professores da Instituição, que apresentem vinculações com o Curso de Sistemas de Informação são elegíveis como orientadores.

**Art. 32º** – Os casos omissos ou especiais deste regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado de Curso e, em segunda, pelo CONSEPE desta IES.